

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

--- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**-----

--- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte horas e cinquenta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

--- **Um**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA REVISÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

--- **Dois**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ASSUNÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS ATRAVÉS DA CCE CIMLT. -----

--- **Três**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE DESPESA. -----

--- **Quatro**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA HUMANA DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE DESPESA. -----

--- **Cinco**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E DEZOITO. -----

--- **Seis**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – MANUEL ROSA CÂNDIDO, LDA., AGRO-PECUÁRIA MALÃ. -----

--- **Sete**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – MARIA ROSA DIAS CORDEIRO RODRIGUES. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

--- **Oito**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – PECUÁRIAS DE MONTEJUNTO, LDA.-----

--- **Nove**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM. -----

--- **Dez**–ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO. ---

--- **Onze**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP. -----

--- **Doze**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM. -----

--- **Treze**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. ----

--- **Catorze**–ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----

--- **Quinze**–ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DO GRUPO DE CIDADÃOS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----

--- **Dezasseis**–ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

--- **Dezassete**–COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

--- **Dezoito**–COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **Dezanove**–NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

--- **Vinte**–DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES) – DECRETO-LEI VINTE E OITO/DOIS MIL E OITO DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS/DOIS MIL E DOZE DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO.-----

--- **Vinte e Um**–NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLEIA E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO SEIS DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO. -----

--- **Vinte e Dois**–NOMEAÇÃO DOS QUATRO CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZASSETE DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E QUINZE DE OITO DE SETEMBRO. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----

--- António Pina Ferreira Campos Braz (Primeiro Secretário).-----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----

--- André Filipe Arraia Gomes. -----

--- António Manuel Garriapa Melão.-----

--- Carlos Manuel Segundo Nestal.-----

--- Cristina Maria Bento Neves. -----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos. -----

--- Dina Maria Gomes Rocha.-----

--- Francisco António Madeira Mendes.-----

--- Francisco João Martins Cordeiro.-----

--- Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes. -----

--- João Francisco Ferreira Teixeira Leite. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

--- José Francisco Pereira Gandarez. -----
--- José Manuel Augusto de Magalhães. -----
--- Luís Manuel da Graça Batista. -----
--- Luís Maria Severino Arrais. -----
--- Luís Miguel Montez Taborda. -----
--- Luísa Maria Gonçalves Teixeira Barbosa. -----
--- Manuel António dos Santos Afonso. -----
--- Marta Tomaz Alves Conceição Pita Soares. -----
--- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes. -----
--- Nuno Miguel Freire Gameiro Castel Branco. -----
--- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----
--- Raquel Inês Marques Fernandes. -----
--- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----
--- Tiago Alexandre Ferreira Vitorino. -----
--- **Presidentes de Junta:** -----
--- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----
--- Paula Sofia da Costa Cruz (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de
Abrã). -----
--- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede). -----
--- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----
--- João de Oliveira Neves (Almoster). -----
--- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----
--- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças). -----
--- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----
--- Marcelo Ferreira Morgado (Moçarria). -----
--- Luís Emílio Rodrigues Duarte (Pernes). -----
--- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
--- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém). -----
--- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e
Póvoa de Santarém). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF Casével e Vaqueiros). -----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea). -----
- Abílio Manuel Mota Ribeiro (em representação do Presidente da UF da Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luiz da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira). -----
- **Executivo Municipal** -----
- Presenças: -----
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro. -----
- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra. -----
- José Augusto Alves dos Santos. -----
- Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes. -----
- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó. -----
- Jorge Manuel Fernandes Rodrigues. -----
- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato. -----
- André Gonçalo Rodrigues Lopes. -----
- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, verificando a identidade e legitimidade dos senhores **Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco** – Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões e **José João Delgado Pedro** – Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta, que tomaram posse como membros da Assembleia Municipal de Santarém. -----
- De seguida o senhor **Presidente da Assembleia** informou que foram retirados os Pontos Seis e Doze da Ordem de Trabalhos, ficando a mesma reordenada da seguinte forma: -----
- **Um**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA REVISÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----
- **Dois**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ASSUNÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS ATRAVÉS DA CCE CIMLT. -----

--- **Três**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE DESPESA. -----

--- **Quatro**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA HUMANA DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE DESPESA. -----

--- **Cinco**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E DEZOITO.-----

--- **Seis**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – MARIA ROSA DIAS CORDEIRO RODRIGUES. -----

--- **Sete**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – PECUÁRIAS DE MONTEJUNTO, LDA.-----

--- **Oito**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM. -----

--- **Nove**–ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO. ---

--- **Dez**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP. -----

--- **Onze**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. ----

--- **Doze**–ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

--- **Treze**–ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DO GRUPO DE CIDADÃOS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.-----

--- **Catorze**–ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

--- **Quinze**–COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **Dezasseis**–COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **Dezassete**–NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

--- **Dezoito**–DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES) – DECRETO-LEI VINTE E OITO/DOIS MIL E OITO DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS/DOIS MIL E DOZE DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO. -----

--- **Dezanove**–NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLEIA E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO SEIS DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO. -----

--- **Vinte**–NOMEAÇÃO DOS QUATRO CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZASSETE DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E QUINZE DE OITO DE SETEMBRO. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que por se tratar de uma sessão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

extraordinária não haveria Período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA REVISÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO.** -----

---Pela Câmara foi presente a seguinte proposta número setenta e cinco/dois mil e dezassete:-----

---“Em cumprimento da deliberação camarária tomada por unanimidade na reunião de trinta de outubro de dois mil e dezassete, **tenho a honra de propor a essa Assembleia** que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder **autorização para assunção compromisso plurianual** para desencadear um **procedimento com vista à contratação de auditor externo para revisão das contas do Município relativas ao exercício do ano de dois mil e dezoito, prorrogável automaticamente por períodos de igual duração, não podendo exceder a duração total de três anos**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta e três, de onze de setembro último, da Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças, que se anexa”.-----

---Interveio a senhora **Patrícia Fonseca** que questionou quais os critérios na escolha das empresas a convidar, considerando que o facto de se dar a conhecer os nomes dos concorrentes pode ser inibidor de alguma transparência.-----

---A seguir o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que neste tipo de procedimento são as empresas que são convidadas, enquanto se for um concurso público já são as empresas que vão concorrer per si, sublinhando que neste caso é o município que faz o convite a essas entidades.-----

---Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Assunção de Compromisso Plurianual para a Contratação de Auditor Externo para a revisão das Contas do Município – Exercício de dois mil e dezoito**, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

Orçamento de Estado dois mil e dezassete), tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

--- PUNTO DOIS – PROPOSTA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número setenta e sete/dois mil e dezassete: -----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária tomada por unanimidade na reunião de treze de novembro de dois mil e dezassete, tenho a honra de propor a essa Assembleia que, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março e ao abrigo dos números um e seis do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual e para repartição de encargos pelos anos económicos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, relativo ao concurso público para Aquisição de Apólices de Seguros, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com os fundamentos expostos na informação número quinze mil setecentos e um, de oito de novembro de dois mil e dezassete, da Divisão de Finanças, que se anexa”. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Carlos Nestal** que referiu a falta de alguns elementos fundamentais para a apreciação deste assunto, designadamente o relatório final do acordo quadro, sublinhando que está em causa uma despesa superior a quatrocentos mil euros. -

--- De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que este procedimento concursal decorre através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a qual adjudica o serviço à empresa vencedora, sendo que aquilo que cabe a cada um dos municípios é fazer um ajuste direto a essa empresa. Todavia, manifestou a sua disponibilidade para fornecer a documentação em causa. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

votação a **Proposta de Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguros – Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) - Autorização para assunção de encargos plurianuais**, nos termos da alínea c) do numero um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março e ao abrigo dos números um e seis do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

---PONTO TRÊS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DA DESPESA.----

---Pela Câmara foi presente a seguinte proposta número setenta e três/dois mil e dezassete:-----

---“Em cumprimento da deliberação camarária, tomada por unanimidade na reunião de quinze de setembro de dois mil e dezassete de dois mil e dezassete, ao abrigo da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro **tenho a honra de propor a essa Assembleia**, que delibere conceder autorização da dispensa do disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), para **Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene do espaço da Loja do Cidadão**, possibilitando a autorização da despesa em regime de exceção, aplicando-se o numero três do citado artigo quarenta e nove com os fundamentos expostos na informação de nove de agosto último, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

---Interveio o senhor **Francisco Cordeiro** que chamou a atenção para o facto de o teor da proposta se referir sempre ao sexo feminino na questão da limpeza que no seu entender é discriminatório.-----

---Depois a senhora **Patrícia Fonseca** teceu algumas críticas à forma como a proposta está apresentada, discordando da justificação dada pelo executivo que, no seu entender,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

deveria ser a que está mencionada no movimento número dez, considerando haver uma dualidade de critério em relação à justificação dada para o aumento de despesa, comparativamente com o ponto anterior. -----

--- Depois o senhor **Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sublinhando que, efetivamente, a Câmara se debate com falta de pessoal em algumas áreas. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Aquisição de Serviços de Limpeza e Higienização do Espaço da Loja do Cidadão de Santarém – Fundamentação para autorização excepcional de despesa**, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e três votos a favor, um voto contra e zero abstenções.-----

--- Pela senhora **Patrícia Fonseca** foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “O nosso voto contra prende-se com a forma como o processo foi instruído e não com o facto de não concordarmos com a contratação do serviço”. -----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA HUMANA DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DA DESPESA.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta número setenta e quatro/dois mil e dezassete:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária, tomada por unanimidade na reunião de quinze de setembro de dois mil e dezassete de dois mil e dezassete, ao abrigo da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro tenho a honra de propor a essa Assembleia, que delibere conceder autorização da dispensa do disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), para Aquisição de Prestação de Serviços de segurança humana do espaço da Loja do Cidadão de Santarém, possibilitando a autorização da despesa em regime de exceção, aplicando-se o numero

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

três do citado artigo quarenta e nove com os fundamentos expostos na informação de nove de agosto último, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- Dada a inexistência de intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Aquisição de Serviços de Segurança Humana do Espaço da Loja do Cidadão de Santarém – Fundamentação para autorização excecional de despesa**, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e três votos a favor, zero votos contra e uma abstenção.-----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E DEZOITO.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número setenta e seis/dois mil e dezassete: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária, tomada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD e quatro votos contra dos senhores Vereadores do PS, na reunião de trinta e outubro de dois mil e dezassete, cabe-me propor à Exma. Assembleia a Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e dezoito, nos termos da alínea b) do número dois do artigo cento e seis da Lei número cinco/dois ml e quatro, de dez de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um/dois mil e onze, de treze de setembro”.-----

--- Interveio o senhor **Carlos Nestal** que questionou quais os fundamentos para manter a taxa em zero vírgula vinte e cinco por cento, considerando haver falta de informação relativamente a este assunto.-----

--- Salientou que, no seu entender, o valor desta taxa deveria ser reduzido atendendo à melhoria da situação financeira do município.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que por força do PAEL as taxas têm de se manter no máximo, realçando que a partir de meados de dois mil e dezoito o município de Santarém deixará de estar sob o procedimento do PAEL. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem em zero**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e dezoito, nos termos da alínea b) do número dois do artigo cento e seis da Lei número cinco/dois ml e quatro, de dez de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um/dois mil e onze, de treze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e oito votos a favor, zero votos contra e quinze abstenções.-----

--- Pelo senhor **Francisco Madeira Lopes** foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: “A CDU durante muitos anos votou, sozinha, contra a aprovação da taxa municipal direitos de passagem porquanto a lei previa a imputação diretamente aos municípes. No ano passado por força da Lei do Orçamento de Estado esta situação alterou-se e previu a imputação da taxa às empresas, proibindo o reflexo da mesma nos consumidores. Todavia, embora este objetivo ainda não esteja conseguido a cem por cento, razão pela qual o PCP tem uma iniciativa legislativa no Parlamento interpretando a norma do Orçamento de Estado de modo que essa norma seja rigorosamente cumprida pelas empresas com a colaboração dos municípios, razão pela qual a CDU votou favoravelmente”.-----

--- A seguir o senhor **Presidente da Assembleia** propôs a discussão em conjunto dos **Pontos Seis e Sete** tendo o Plenário concordado.-----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Francisco Madeira Lopes** que considerou que o regime legal que prevê estas situações é altamente lesivo para o ambiente e ordenamento do território. A verdade é muitas empresas foram-se instalando em zonas onde não podiam expandir a sua atividade.-----

--- Sublinhou que a CDU não está contra o desenvolvimento económico, todavia está contra este tipo de procedimento. Considerou que o Município é demasiadamente lesto a conceder este tipo de reconhecimentos, lembrando que não se lembra de nenhum pedido de reconhecimento de interesse público ter sido recusado pela Câmara.-----

--- Depois o senhor **Francisco Mendes** considerou que estas declarações de interesse municipal são uma forma de contornar um PDM que está desatualizado.-----

--- Levantou algumas dúvidas se estes tipos de pedidos não irão continuar após a aprovação do novo PDM pois, segundo lhe é dado saber, existem problemas de classificação de REN e RAN.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

--- Sugeriu para que nos relatórios sejam colocados os números de matriz cadastral dos prédios de modo a permitir uma melhor análise dos processos. -----

--- De seguida a senhora **Patrícia Fonseca** referiu que no seu entender a legislação que permite este tipo de procedimentos foi bastante positiva, pois veio permitir regularizar um conjunto de situações relacionados com a gestão territorial. -----

--- Disse ter algumas dúvidas relativamente ao ponto sete, designadamente se as instalações já existiam ou não. -----

--- A seguir o senhor **João Teixeira Leite** sublinhou algumas das preocupações levantadas pelo senhor deputado Francisco Madeira Lopes, sugerindo a criação de um regulamento que estabeleça critérios que possa definir a atribuição da declaração de interesse municipal, considerando que a deliberação aqui tomada é meramente política. -

--- Retomou a palavra o senhor **Francisco Madeira Lopes** que se congratulou com a sugestão o PSD no sentido de ser elaborado um regulamento que defina critérios para a atribuição de declarações de interesse municipal. -----

--- Seguidamente o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu relativamente ao PDM que existe uma aprovação condicionada, sublinhando haver um conjunto de imposições que o município não aceita por lesar o desenvolvimento do concelho. -----

--- Informou relativamente à questão colocada pela senhora deputada Patrícia Fonseca que o processo está em fase de legalização. -----

--- Concluiu salientando ser intenção do município elaborar um regulamento sobre esta matéria. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação os Pontos Seis e Sete acima apreciados. -----

--- PONTO SEIS – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PUBLICO – MARIA ROSA DIAS CORDEIRO RODRIGUES. -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número setenta e um/dois mil e dezassete: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de quinze de setembro de dois mil e dezassete, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos do disposto na alínea r) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

--- O senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Declaração de Interesse Municipal – Maria Rosa Dias Cordeiro Rodrigues – Processo dez-dois mil e dezassete/cinquenta quatro**, nos termos da alínea r) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e quatro votos a favor, quatro votos contra e cinco abstenções.-----

--- **PONTO SETE – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – PECUÁRIAS DE MONTEJUNTO.**-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número setenta /dois mil e dezassete:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de quinze de setembro de dois mil e dezassete, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos do disposto na alínea r) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Declaração de Interesse Municipal – Pecuárias de Montejunto – Processo dez-dois mil e dezassete/trinta e um**, nos termos da alínea r) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e cinco votos a favor, quatro votos contra e seis abstenções.-----

--- Pelo senhor **José Magalhães** foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: “Os eleitos na lista do Partido Socialista votam favoravelmente os pontos seis e sete da Ordem de Trabalhos.-----

--- Não o podem nem querem deixar de fazer pois com isso poderiam estar a contribuir para inviabilizar pretensões legítimas de munícipes e também a limitar o desenvolvimento económico e a criação de emprego no nosso concelho já de si muito fragilizados. E, nesse sentido, fazem-no com toda a convicção.-----

--- Mas não podemos nem devemos deixar de frisar que estas legalizações e regularizações de construções e atividades pré-existentes, não possíveis pelos normais meios de legalização mas somente através de fictícias declarações de interesse municipal, só são necessárias e dessa forma nesta Assembleia apresentadas, porque o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

novo Plano Diretor Municipal que há doze anos deveria vigorar, continua sem previsão concreta para a sua concretização. -----

--- É que todos há muito sabemos que os embargos que resultam da aplicação da atual legislação e das cartas em vigor, não fazem, na maioria das situações, qualquer sentido e esperemos que venham a ficar sanados de imediato com a sua entrada em vigor. Isto, é claro, admitindo, como queremos acreditar, que a nova versão resultará na correção dos erros e contradições de que o atual texto enferma. -----

--- Temos consciência de que contratemos alheios ao município havidos no final do mandato anterior, contribuíram com fundamento para alguma demora na aprovação, publicação e conseqüente entrada em vigor deste instrumento de ordenamento, mas nenhuma justificação é suficiente para um atraso de mais de uma dezena de anos.” -----

--- PUNTO OITO – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

--- Pela Mesa da Assembleia foi apresentada a seguinte Proposta: -----

--- “Considerando a necessidade de proceder a algumas atualizações ao Regimento da Assembleia Municipal de Santarém, com vista a conferir maior eficácia e produtividade aos trabalhos da Assembleia, sem prejuízo da participação democrática e pluralista de todos os seus membros, com base na experiência vivida no anterior mandato. -----

--- A Mesa da Assembleia propõe a constituição de uma Comissão para revisão do Regimento da Assembleia com a seguinte composição: -----

--- Mesa da Assembleia Municipal -----

--- Um representante do PSD -----

--- Um representante do PS -----

--- Um representante da CDU -----

--- Um representante do CDS/PP -----

--- Um representante do Bloco de Esquerda -----

--- Um representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias eleitos independentes. -----

--- A Comissão tem como missão elaborar uma proposta de Regimento, a propor à Assembleia, para discussão e votação, no prazo de sessenta dias a partir da constituição da Comissão, e extingue-se após a conclusão dos trabalhos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

--- O senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta em epígrafe, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Foram indicados para integrar a Comissão dos seguintes elementos: -----

--- Joaquim Neto - Presidente da Assembleia-----

--- António Pina Braz – Primeiro Secretário -----

--- Maria Helena Vítor – Segunda Secretária -----

--- Marta Pita Soares – representante do PSD -----

--- Carlos Nestal – representante do PS-----

--- Francisco Madeira Lopes – representante da CDU-----

--- Patrícia Fonseca – Um representante do CDS/PP -----

--- Francisco Cordeiro – representante do Bloco de Esquerda -----

--- Luís Mena Esteves – representante dos Presidentes de Juntas de Freguesias eleitos independentes.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que foi apresentada uma Proposta Conjunta indicando os nomes para as diversas eleições previstas nos Pontos Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze Dezasseis, Dezassete, Dezoito, Dezanove e Vinte. Referiu que as eleições seriam efetuadas através de um único ato eletivo, por voto secreto, tendo sido atribuída à referida Proposta Conjunta a designação de “Lista Única”.-----

--- Esclareceu ainda que para a eleição prevista no Ponto Nove apenas iriam participar os eleitos diretos. -----

--- **PONTO NOVE – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**.-----

--- Foram indicados os seguintes nomes: -----

--- Efetivos: -----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos (PSD)-----

--- Manuel António dos Santos Afonso (PS)-----

--- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes (PSD) -----

--- Dina Maria Gomes Rocha (PS) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

--- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco (PSD)-----

--- André Filipe Arraia Gomes (CDU)-----

--- Suplentes:-----

--- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira (CDS-PP). ----

--- Francisco João Martins Cordeiro (Bloco de Esquerda). -----

--- PONTO DEZ – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP. -----

--- Foram indicados os nomes de Rui Manuel Lopes Ferreira – Presidente de Junta de Freguesia de Abrã (efetivo) e Luís Manuel Madeira Menas Esteves – Presidente da União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês (suplente).-----

--- PONTO ONZE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

--- Foram indicados os nomes de Paulo Jorge Gaspar Guedes – Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças (efetivo) e Duarte Nuno Frazão Neto – Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo (suplente). -----

--- PONTO DOZE – ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----

--- Foi indicando o nome de Joaquim Aniceto – Autarca da Freguesia de Gançaria. -----

--- PONTO TREZE – ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DO GRUPO DE CIDADÃOS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----

--- De acordo com o estipulado nas alíneas e) e t), do artigo quinto, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, foram indicados os seguintes nomes:-----

--- Presidentes de Junta em número sete:-----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras; Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Santarém, Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém, Presidente da União de Freguesia de Achete,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, Presidente da União de Freguesias de Casével e Vaqueiros e Presidente da União de Freguesias de Romeira e Várzea. -----

--- Grupo de Cidadãos de reconhecida idoneidade (seis a dez):-----

--- Jorge Nogueira, Sérgio Tormenta, Carlos Santos, Pedro Bernardino, Carlos Catalão, José António Soares Mendes Silva, Nuno Braz, Jorge Luís Matos Oliveira, Mário Colaço Ribeiro e Vítor Fidalgo.-----

--- **PONTO CATORZE – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**-----

--- Foi indicado o nome de Luís Emílio Rodrigues Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Pernes.-----

--- **PONTO QUINZE – COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

--- Foram indicados os nomes de Nuno Miguel Cardigos (PSD), Paulo Melo (PS), José Luís Cabrita (CDU), António Rocha Pinto (CDS-PP) e Paulo Chora (BE).-----

--- **PONTO DEZASSEIS – COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

--- Foram indicados os nomes de João de Oliveira Neves (PSD), José Augusto Rodrigues (PS), António Joaquim da Conceição Neto (CDU), Madalena Duarte (CDS-PP), Manuela Marques (BE).-----

--- **PONTO DEZASSETE – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.**-----

--- Foram indicados os nomes de Francisco Cordeiro (efetivo) e Marco José da Conceição Lopes (suplente).-----

--- **PONTO DEZOITO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES).**-----

--- Foram indicados os nomes de André Filipe Arraia Gomes (efetivo) e Cristina Maria Bento Neves (suplente).-----

--- **PONTO DEZANOVE – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021
Sessão de 21 de novembro de 2017

GRUPOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLEIA E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO SEIS DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO. -----

--- Foram indicados os seguintes nomes: -----

--- **Representantes dos Grupos Municipais da Assembleia:**-----

--- Luís Maria Severino Arrais (PSD), José Manuel Augusto de Magalhães (PS), Raquel Inês Marques Fernandes (CDU), Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Fonseca de Oliveira (CDS) e Francisco João Martins Cordeiro (BE).-----

--- **Representantes da Juntas/Uniãos de Freguesias:**-----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta e Presidente da Junta de Freguesia de Moçarria. -----

--- PUNTO VINTE – NOMEAÇÃO DOS QUATRO CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZASSETE DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E QUINZE DE OITO DE SETEMBRO. -----

--- Ana Margarida Reis Vieira e Silva, Carlos Manuel Vasques Teixeira Correia dos Reis, Dilma Maria Santos Ferreira Baudoin Madeira Lopes e Sandra Isabel de Sousa Barreiro Diniz.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que a eleição para os diversos pontos seria efetuada através de um único ato eletivo por voto secreto. -----

--- Efetuado o escrutínio respeitante ao **Ponto Nove** verificou-se o seguinte resultado, num total de vinte e seis votantes: -----

--- Lista Única – vinte e cinco votos;-----

--- Votos em branco – um;-----

--- Votos nulos – zero.-----

--- Efetuado o escrutínio respeitante aos **Pontos Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito, Dezanove e Vinte**, verificou-se o seguinte resultado, num total de quarenta e quatro votantes: -----

--- Lista Única – quarenta e três votos; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2017–2021

Sessão de 21 de novembro de 2017

- Votos em branco – um;-----
- Votos nulos – zero. -----
- Concluído os escrutínios foram declarados eleitos, os nomes acima indicados para as respectivas eleições nos **Pontos Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito, Dezanove e Vinte.** -----
- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a aprovação em minuta as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovadas por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----
- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou dada a ausência de intervenientes. -----
- Eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----
- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi.-----
- **O PRESIDENTE** -----